



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

AVISO DE LICITAAO

Convite de Preos n. 07/2019

Processo n. 20/2019

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Contrataao de profissional ou empresa para a prestaao de servio tcnico-especializado consistente na assessoria e consultoria em processos licitatorios e contrataoes pblicas, conforme termo de referencia anexo.

LEGISLAAO: Leis Federais n.s 8666/93.

Data e horrio de entrega dos envelopes: 25 de maro de 2019 s 13h30m.

Data e horrio da abertura dos envelopes: 25 de maro de 2019 s 14h00m.

Local: Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP

Local e horrio para retirada do Edital: Departamento de Licitaoes da Prefeitura de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, Centro, das 08h00min s 11h30min das 13h00min s 17h:00min.

Guatapar, 18 de maro de 2019.

Valdir de Oliveira Jardim
Departamento de Licitaoes

EDITAL DE LICITAAO

Convite n. 07/2019
Processo n. 20/2019

PREMBULO

OBJETO: Contrataao de profissional ou empresa para a prestaao de servio tcnico-especializado consistente na assessoria e consultoria em processos licitatorios e contrataoes pblicas. O trabalhos compreenderao as seguintes atividades:

- a) Treinamento e atualizaao dos servidores do respectivo setor, inclusive atravs da oferta de jurisprudncias, estudo de casos, entre outros;
- b) Consultoria atravs de pareceres tcnicos escritos e orientaoes via telefone, e-mail, ou “in loco”, nos assuntos relacionados ao carter operacional dos procedimentos, atravs da anlise: 1. Da descriao do objeto; 2. Dos requisitos para a habilitaao e participaao de licitantes; 3. Da adequaao da modalidade e do tipo de licitaao a empregar; 4. Dos casos de dispensa ou inexigibilidade; 5. Das alienaoes;; 6. Da observncia de prazos e da publicidade; 7. Da formalizaao dos atos do processo (editais, julgamento, homologaao, adjudicaao, contrato administrativo, etc.);
- c) Assessoria na anlise e elaboraao de resposta s impugnaoes e recursos interpostos aos processos administrativos;
- d) Assessoramento para a implantaao/manutenao e correto funcionamento do cadastro de fornecedores e do uso de ferramentas tecnolgicas.

Todas as atividades da contratada deverao ser efetuadas por profissional, dotado de slido conhecimento tcnico e experincia para realizar das atividades relativas ao objeto, conforme modo de execuao descrito. Emitir mensalmente relatrio das atividades desenvolvidas no mbito do contrato. A contratada disponibilizar contato para consultas e assessoramento em horrio comercial.

As atividades da contrataao sero realizadas em sua sede, assegurada(s) 03 visita(s) semanal(is) de 08 horas cada de seu representante  sede da contratante para a realizaao dos treinamentos aos servidores e auditoria dos processos em trmite.

Os servios de natureza tcnico-especializado, devero ser efetuadas por profissional dotado de slido conhecimento tcnico e experincia. As atividades da contrataao sero realizadas em sua sede, assegurada(s) 03 visita(s) semanal(is) de 08 horas cada para a realizaao dos treinamentos aos servidores e auditoria dos processos em trmite.

A Administraao Pblica designar pessoa do quadro que atuar como responsvel pelo acompanhamento, fiscalizaao e acompanhamento dos servios, com competncia para rejeit-los, imediatamente, no todo ou em parte, caso no estejam sendo executados de acordo com as condioes contratuais e dentro da qualidade mnima exigida.

TIPO DE LICITAAO: Menor valor global

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as



disposioes da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal no 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficacia do presente objeto, serao atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

Ficha dotaao no 033

3.3.90.35.00 – Servios de Consultoria

3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Tecnica ou Juridica

Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) - Geral

A Carta-Convite estara  disposiao dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu preambulo, nos horarios das 08h00min s 11h30min das 13h00min s 17h:00min.

DATA E HORARIO DE APRESENTAAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data e horario de entrega de envelopes: 25 de maro de 2019 s 13h30m.

Data e horario da abertura dos envelopes: 25 de maro de 2019 s 14h00m.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentaao de Habilitaao” deverao ser entregues no setor de licitaoes perante a comissao de licitaao, sito a Rua Jasmins no 296 – centro, e as 13h30m do dia 25 de maro de 2019. Em seguida os envelopes serao encaminhados ao Presidente da Comissao licitaao, para abertura de sessao publica, que sera s 14h00m do mesmo dia.

LOCAL DE APRESENTAAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapara, sita na Rua dos Jasmins no 296 – centro .

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociaveis, os seguintes anexos:

- a) Minuta do Contrato (Anexo I);
- b) Termo de referencia (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizaao para representar proponente na licitaao (Anexo – IV);
- e) Declaraao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o do CF (Anexo V);
- f) Declaraao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (VII);
- h) Declaraao renuncia recurso (VIII);
- i) Declaraao Visita Tecnica (IX).

DA VISITA TECNICA

Visita tcnica – Ser realizada a partir do dia 19 de maro de 2019 das 9:00 as 16:00 no endereo da sede da Prefeitura Municipal sito  rua dos Jasmins n 296, centro na cidade de Guatapar - SP. As empresas participantes devero assinar atestado de visita.

b) a visita tcnica tem por objetivo tomar conhecimento de todas as informaes e das condies locais para o cumprimento das obrigaes.

1 - DO OBJETO

1.1 Contratao de profissional ou empresa para a prestao de servio tcnico-especializado consistente na assessoria e consultoria em processos licittorios e contrataes pblicas, conforme termo de referncia.

2. PARTICIPAO:

2.1. Podero participar desta licitao, empresas ou profissionais que estejam qualificados para cumprimento do objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condies estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Nos termos do artigo 48 inciso I, da Lei Complementar n 123/2006, alterada pela Lei complementar n 147/2014, somente podero participar desta licitao as empresas constitudas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

2.5. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licittorio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis)

anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a Proposta, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (Convite no 07/2019), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.7. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:

3.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente.

3.2 O Envelope no 1 – HABILITAO dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

No caso da licitante ser constituda como empresa:

- a) Cpia do Contrato Social;
- b) Cpia Carto do CNPJ.
- c) Declarao de visita tcnica.

No caso da licitante ser pessoa fsica:

- a) Cpia carteira de identidade e CPF
- b) Prova de Registro Profissional competente atravs do rgo de classe;
- c) Declarao de visita tcnica.

3.3. A **licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado**, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

PESSOAS FSICA

3.4– Documentos de Habilitao

- a) Certido Conjunta Negativa de Dbitos Relativos aos Tributos Federais e  Dvida ativa da Unio;
- b) Certido negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Declarao constantes dos anexos do presente edital.

PESSOA JURDICA

3.4.1 - Documentao Jurdica:

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;
- III - inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercio;
- IV – declaraes constantes dos anexos do presente edital.

3.5. Documentao Regularidade Fiscal:

3.5.1. Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

3.5.2. Certido Negativa de Dbito ou certido positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

3.5.3. Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Unio, administrada pela Receita Federal do Brasil.

3.5.4. CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

3.5.5. Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho

3.6. Documentao Qualificao Tcnica:

3.6.1. Para Pessoa jurdica: comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato.

3.6.1.2 Para pessoa Fsica: breve currculo que o profissional possui experincia do objeto contratado.

3.7. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE N 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE N 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZO SOCIAL/NOME)
CONVITE N 07/2019
PROCESSO N 20/2019
ENVELOPE N 1 – HABILITAO

(RAZO SOCIAL/NOME)
CONVITE N 07/2019
PROCESSO N 20/2019
ENVELOPE N 2 – PROPOSTA

4.0. DA PROPOSTA:

- 4.1.** A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;
- 4.2** A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo global para o objeto neste certame;
- 4.3** Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;
- 4.4** A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

- 5.1.** O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.
- 5.2** Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:

- 6.1.** Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

7.0. CONDUO DA SESSO:

- 7.1.** Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqncia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.
- 7.2.** No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaoes, alteraoes ou substituio das propostas.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

7.3. Em qualquer das fases do processo licitatrio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licitatrio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

8.0. DA PARTICIPAO DAS EMPRESAS CONSTITUDAS EM ME:

8.1. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame nos itens referenciados, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

8.3. As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.4 Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.5 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.0 DOS RECURSOS:

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura a ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua dos Jasmins 296, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30m s 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

10.0 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor valor global, e ser declarada vencedora a proposta que apresentar menor valor global para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos arbicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimada das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3o do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

11. DA DOTAO ORAMENTRIA:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2019, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

Ficha dotao no 033

3.3.90.35.00 – Servios de Consultoria

3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Tcnica ou Jurdica

Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) - Geral

12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 A vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de empenho em at 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

13.0 DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no dia seguinte, aps sua assinatura.

13.2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Depois de concludos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposies editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

13.4. O recebimento provisrio das mercadorias ou sua impugnao far-se- mediante inspeo a ser realizada, pelo servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

14.0 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento ser efetuado no prazo de at 05 (cinco) dias, da emisso da nota fiscal, ou apresentao do relatrios dos servios, com depsito em conta no caso de pessoa fsica.

15.0 DAS PENALIDADES:

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei no 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos no 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

16.0 DAS DISPOSIOES GERAIS:

16.1 Quaisquer informaes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins no 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condies contratuais os acrscimos ou supresses que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65,  1o da lei 8.666/93 e posteriores alteraes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instrues e condies deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

16.7 O forum competente para dirimir quaisquer duvidas, que nao possam ser solucionadas administrativamente, sera o da Comarca de Ribeirao Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.8 Os casos omissos neste Convite serao resolvidos a vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapara, 18 marco de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nxx/2019

CONVITE DE PREOS N **/****
PROCESSO N **/****

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a PREFEITURA MUNICIPAL _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado  Rua _____, n _____, nesta cidade e a _____, estabelecida a Rua _____, _____ – Bairro do _____, no municpio de _____ e Endereo na Rua _____ – _____ – _____/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n _____, neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procurao anexo, o Sr. _____ inscrito no CPF/MF sob o n _____ residente e domiciliado  Rua _____, _____ – Bairro _____, _____, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do Convite n **/**** e Processo Administrativo. n **/**** e da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram..

CLUSULA 1 - DO OBJETO E PRAZO DE EXECUO

1.1. A contratada ----- j qualificada acima e neste ato denominada CONTRATADA, obriga-se ao fornecimento do objeto da presente licitao, ou seja, contratao de profissional ou empresa para a prestao de servio tcnico-especializado consistente na assessoria e consultoria em processos licittorios e contrataoes pblicas, conforme termo de referncia.

1.2 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritas, todas as especificaoes contidas no edital respectivo e seus anexos, alm da proposta da CONTRATADA.

1.3 A contratao dar-se- por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

1.4 Este contrato poder ser prorrogado ou aditado, nos termos do artigo 57, inciso II, e do artigo 65, ambos da Lei n 8.666/93.

CLUSULA 2 - DO VALOR E DA DOTAO ORAMENTRIA

2.1 Para efeito de direito, as partes atribuem o valor mensal de R\$ ----- (-----), para prestao dos servios, de acordo com o objeto deste Contrato, totalizando o valor global de R\$ ----- (-----).

2.2 No preo combinado entre as partes, esto inclusos, alem do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, impostos, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que no forem transcritos, sero considerados como ja constantes.

2.3 Para atender as despesas decorrentes desta licitao, foram aprovadas no oramento para o exerccio do ano 2.018 com a seguinte dotao oramentria:

Ficha dotao no 033

3.3.90.35.00 – Servios de Consultoria

3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Tcnica ou Jurdica

Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) - Geral

CLUSULA 3 – PREOS

3.1 Pela prestao dos servios objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagar a CONTRATADA os valores mensais conforme Clusula 2 deste Contrato.

3.2 Nos preos contratados esto includas todas as incidncias fiscais, tributrias, trabalhistas, previdencirias e demais encargos, que correro por sua conta e responsabilidade, estando tambm abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentao, necessrios  implantao e operacionalizao do objeto deste contrato, inclusive despesas com disponibilizao de banda Internet e equipamentos para acesso em ambiente Web.

CLUSULA 4 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento ser efetuado mensalmente, atravs da Secretaria Municipal de Finanas, em at 05 (dias) dias do ms subsequente ao da prestao de servio, mediante a apresentao relatrio de prestao dos servios, e ou da nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

4.2 O pagamento fica condicionado a que a contratada atenda todas as condies de habilitao no que diz respeito  regularidade fiscal.

4.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  empresa vencedora para as devidas correes. Nesse caso, o prazo de que trata este item comear a fluir a partir da data de apresentao da nota fiscal/fatura, sem imperfeies.

4.4 Ser descontado o INSS sobre os servios prestados nos termos da IN SRP no 03, de 14 de julho de 2005 e suas alteraes.

4.5 O pagamento  CONTRATADA ficar condicionado  comprovao de regularidade para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em obedincia ao  3o do artigo 195o da CF, nos termos da Deciso TCU no 705/94 - Plenrio, item 1, alnea “d”.

CLUSULA 5 - DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar, em tempo hbil, todas as instalaoes, equipamentos e suprimentos necessrios  perfeita execuao dos servios.

5.2 Fornecer  CONTRATADA:

a) Todos os esclarecimentos, informaoes relativos ao objeto contratado;

5.3 Designar formalmente os servidores da CONTRATANTE que sero responsveis por gerir o funcionamento dos servios.

5.3.1. O servidor responsvel pela rea de Licitaoes e Contratos Administrativos que ser designado para gerir os servios ser tambm o responsvel encaminhar  CONTRATADA, oficialmente, todas as informaoes necessrias.

5.4 Fiscalizar a execuao do objeto deste Contrato podendo, em decorrncia, solicitar fundamentadamente,  CONTRATADA, providncias cabveis para correao ou adequaao de procedimentos, as quais a mesma atender no prazo mnimo necessrio.

5.5 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execuao do Contrato.

5.6 Efetuar o pagamento na forma e condioes avenadas.

5.7 Manter o sigilo sobre a tecnologia e as tcnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.

CLUSULA 6 - DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA dever questionar a CONTRATANTE por escrito, toda dvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao objeto contratual.

6.2 Aps anlise, pela CONTRATADA, da Legislaao vigente, dever realizar reunio entre os seus tcnicos e os servidores Municipais, com a finalidade de esclarecer possveis dvidas e/ou interpretaoes.

6.3 Prestar todos os servios licitados, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condioes previstas no edital de origem e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequncias de sua inobservncia total ou parcial.

6.4 Manter, durante a vigncia do contrato, conforme as obrigaoes assumidas, os requisitos de habilitaao exigidos no edital de origem.

6.5 Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.

6.6 Manter sigilo completo sobre as informaoes que lhe forem confiadas, no podendo cede-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a te-las sob sua guarda.

6.7 Submeter-se  fiscalizaao da CONTRATANTE, durante toda sua vigencia do contrato.

6.8 No ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigaoes deste Contrato ou os dele resultantes, sem previa e formal anuencia da CONTRATANTE.

CLAUSULA 7 - REAJUSTE DE PREOS

7.1 Os preos sero fixos e irrealizaveis pelo perodo de 12 (doze) meses, quando entao, havendo prorrogaao do contrato, sero reajustados de acordo com a variaao do ndice Geral de Preos de Mercado - IGPM/FGV, em conformidade com a legislaao em vigor, tomando-se por base o ndice vigente no mes da apresentaao da proposta em relaao ao do mes do reajustamento devido.

CLAUSULA 8 - DA RESCISAO CONTRATUAL

8.1 A inexecuao total ou parcial do contrato enseja sua rescisao, com as consequencias previstas no presente contrato e na lei.

8.2 Este contrato poder ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelaao judicial ou extrajudicial, salvo motivo de fora maior plenamente justificado, nos casos detalhados nos Incisos. I a XVII do Artigo 78o da Lei 8666/93.

8.3 No caso de rescisao contratual por cometimento reiterado de faltas em sua execuao, a rea gerenciadora anotar em registro proprio todas as ocorrencias relacionadas com a execuao do contrato, determinando o que for necessario  regularizaao das faltas ou defeitos observados.

8.4 Os casos de rescisao contratual sero formalmente motivados nos autos, assegurados: o contraditorio e a ampla defesa.

CLAUSULA 9 - DAS PENALIDADES

9.1 A inexecuao total ou parcial do contrato causada pela licitante, importar na aplicaao das sanoes estabelecidas nos termos do Artigo 87o da Lei no 8666/93, garantida a defesa previa:

- a) Advertencia;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento total;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infraao de qualquer clausula contratual, aplicada em dobro na reincidencia;
- d) Suspensao do direito de licitar e contratar com a Administraao por prazo nao superior a dois anos.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

9.2 As multas, independentemente do valor, sero descontadas dos pagamentos devidos  CONTRATADA ou, na impossibilidade, cobradas judicialmente.

CLUSULA 10 - REGULAMENTO

10.1 O presente contrato regular-se- pelas suas clusulas, disposies da Lei Federal no 8.666/93 e alteraes, do Edital de CONVITE No 07/2019 - PROCESSO No 20/2019, Proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito publico aplicaveis  materia, aplicando-se supletivamente os principios da teoria geral dos contratos e as disposies do direito privado.

CLUSULA 11 - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questao oriunda do presente, e que nao possa ser resolvida na esfera administrativa.

CLUSULA 12 - DISPOSIES GERAIS

12.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuies fiscais devidos em decorrencia direta ou indireta da execuo deste Contrato, sero de unica e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolhera sem direito a reembolso.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato s partes atraves de seus representantes ja qualificados no Preambulo, do qual foram extraidas 3 (tres) vias de igual teor e unico efeito.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG No: _____

NOME:- _____
Rg No: _____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAA

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Responsaveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERNCIA

OBJETO: Contratao de profissional ou empresa para a prestao de servio tcnico-especializado consistente na assessoria e consultoria em processos licitatrios e contrataes pblicas. O trabalhos compreendero as seguintes atividades:

- a) Treinamento e atualizao dos servidores do respectivo setor, inclusive atravs da oferta de jurisprudncias, estudo de casos, entre outros;
- b) Consultoria atravs de pareceres tcnicos escritos e orientaes via telefone, e-mail, ou “in loco”, nos assuntos relacionados ao carter operacional dos procedimentos, atravs da anlise: 1. Da descrio do objeto; 2. Dos requisitos para a habilitao e participao de licitantes; 3. Da adequao da modalidade e do tipo de licitao a empregar; 4. Dos casos de dispensa ou inexigibilidade; 5. Das alienaes;; 6. Da observncia de prazos e da publicidade; 7. Da formalizao dos atos do processo (editais, julgamento, homologao, adjudicao, contrato administrativo, etc.);
- c) Assessoria na anlise e elaborao de resposta s impugnaes e recursos interpostos aos processos administrativos;
- d) Assessoramento para a implantao/manuteno e correto funcionamento do cadastro de fornecedores e do uso de ferramentas tecnolgicas.

Todas as atividades da contratada devero ser efetuadas por profissional, dotado de slido conhecimento tcnico e experincia para realizar das atividades relativas ao objeto, conforme modo de execuo descrito. Emitir mensalmente relatrio das atividades desenvolvidas no mbito do contrato. A contratada disponibilizar contato para consultas e assessoramento em horrio comercial.

As atividades da contratao sero realizadas em sua sede, assegurada(s) 03 visita(s) semanal(is) de 08 horas cada de seu representante  sede da contratante para a realizao dos treinamentos aos servidores e auditoria dos processos em trmite.

Os servios de natureza tcnico-especializado, devero ser efetuadas por profissional dotado de slido conhecimento tcnico e experincia. As atividades da contratao sero realizadas em sua sede, assegurada(s) 03 visita(s) semanal(is) de 08 horas cada para a realizao dos treinamentos aos servidores e auditoria dos processos em trmite.

A Administrao Pblica designar pessoa do quadro que atuar como responsvel pelo acompanhamento, fiscalizao e acompanhamento dos servios, com competncia para rejeit-los, imediatamente, no todo ou em parte, caso no estejam sendo executados de acordo com as condies contratuais e dentro da qualidade mnima exigida.

Os servios sero executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critrio da administrao.

Prope-se a contratao de pessoa fsica ou empresa especializada para a prestao de servios de assessoria tcnica conforme detalhado. Os servios acima descritos, em razo de sua especificidade, requerem profissionais dotados de relativa experincia e conhecimento, sobretudo porque os resultados das contas de um modo geral esto a merecer



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

cuidados especiais na sua conduo, compreendendo-se a multiplos fatores que demandam serias e seguras providencias possibilitando que a municipalidade venha a adquirir boas condioes de governabilidade. Os servios especializados de assessoria tecnica abrangem atividades no incluidas nas atribuioes ordinarias dos servidores publicos titulares de cargos preenchidos por concurso existentes no quadro da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA: Tal despesa justifica-se pela complexidade dos servios licitatorios e contratos administrativos na Administrao Publica, que requer funcionarios muitas vezes inexistentes em cidades de pequeno porte. Portanto, faz-se necessaria a presente contratao a fim de que a Prefeitura Municipal no tenha seus trabalhos interrompidos ou incorra no descumprimento da legislao vigente, objetivando o pleno atendimento as normativas do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo.

ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA/OU NOME:
ENDEREO:
CNPJ N/CPF
INSCR. ESTADUAL:
E MAIL :

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a Contratao de profissional ou empresa para a prestao de servio tcnico-especializado consistente na assessoria e consultoria em processos licitatrios e contrataoes pblicas, conforme termo de referncia.

tem	Descrio	Preo Mensal (R\$)	Preo Total (R\$)
1	Contratao de profissional ou empresa para a prestao de servio tcnico-especializado consistente na assessoria e consultoria em processos licitatrios e contrataoes pblicas, conforme termo de referncia.	R\$	R\$

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

no RG e CPF



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - IV

AUTORIZAAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAAO

Atraves da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da celula de identidade RG no.... e CPF no, a participar da licitaao instaurada pela Prefeitura de Municpio de _____, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluao documentaao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), _____, ____ de _____ de 2019.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - V

DECLARAAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA
CONSTITUIAO FEDERAL

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa _____, Endereo _____, _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituiao Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionarios menores de 16 anos, salvo como condiao de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2019.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO – VI

DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome _____/Razo Social _____, inscrita no CNPJ _____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redao dada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do responsvel legal)

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:
Endereo comercial:
Bairro:
CNPJ:
Inscrio Estadual:
NIRE no:
Telefone atual:
E-mail:

CEP:

Data do Registro:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:
RG:
CPF:
Endereo comercial:
Bairro:
E-mail:

rgo Emissor:

CEP:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:
RG:
CPF:
Endereo **residencial**:
Bairro:
E-mail:

rgo Emissor:

CEP:

Obs1: O anexo VIII deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedencia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.

ANEXO VIII

TERMO DE RENNCIA DE INTERPOSIAO DE RECURSO

 Comisso Permanente de Licitao

Ref.: Convite n _____07/2019

A empresa _____,
inscrita no CNPJ n _____, por intermdio de seu
representante legal o (a) Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de identidade n _____, e do CPF
n _____, DECLARA, nos termos do Edital do
CONVITE n _____07/2019 , que renuncia a apresentao de recursos
administrativos no presente processo licitatrio previstos no artigo 109 da lei
8666/93.

(local e data) _____

(representante legal)

Obs.: A presente declarao  facultativa.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IX

DECLARAAO DE VISITA TCNICA

A Prefeitura Municipal da cidade de Guatapar – SP, declara que a Empresa/Pessoa Fsica _____, CNPJ/CPF _____ visitou o local onde sero executados os servios objeto do **presente CONVITE No 07/2019 – Processo no 20/2019.**

Guatapar, _____ de _____ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVITE DE PREOS N 07/2019

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de CONVITE DE PREOS N 07/2019, o qual convida V.S. para participar do referido Convite de Preos para o presente Certame Licitatrio que visa a escolha da melhor proposta para Contratao de profissional ou empresa para a prestao de servio tcnico-especializado consistente na assessoria e consultoria em processos licitatrios e contrataes pblicas, conforme termo de referncia.

As propostas devero ser protocoladas no dia 25 de maro de 2019, at s 13h30m, com abertura marcada para s 14h00m do mesmo dia.

Guatapar, 18 de maro de 2019.

Departamento de Licitaes.

Recebi o edital em: ____/____/____. Fone: _____

Empresa: _____

Representante: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

CONVITE DE PREOS N 07/2019

CERTIDO

Certifico e dou f haver afixado o Edital de chamamento referente ao Convite de Preos n 07/2019, Processo n 20/2019, no mural de publicaes desta municipalidade, nesta data. O referido  verdade. Dou f Guatapar, 18 de maro de 2019.

Eu _____ (Rodolfo Borgueti da Costa) Presidente da Comisso de Licitao, digitei e subscrevi.